

LEI Nº 129 DE 28 DE AGOSTO DE 1991.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementares até o limite que menciona ao orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite deCR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, Em 28 de agosto de 1991.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretario de Fazenda

Continuação da Lei nº 129 de 28 de agosto de 1991.

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.
Em, 28 de agosto de 1991.

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

Resumo da Previsão de Custeio a Ser suplementada da Prefeitura Municipal e da Câmara
Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Prefeitura Municipal

Pessoal	CR\$ 55.000.000,00
Material de Consumo	CR\$ 3.000.000,00
Remuneração a Serviços Pessoais	CR\$ 1.500.000,00
Outros serviços e Encargos – PMP	CR\$ 38.000.000,00
Obrigações Patronais	CR\$ 17.100.000,00
Outros Serviços e Encargos (TELERJ)	CR\$ 2.050.000,00
Outros Serviços e Encargos (ILUM.Púb.)	CR\$ 2.000.000,00

Câmara Municipal

Pessoal	CR\$ 3.400.000,00
Outros Serviços e Encargos	CR\$ 200.000,00
Obrigações Patronais	CR\$ 200.000,00
Remuneração a Serviços Pessoais	CR\$ 500.000,00
Outros Serviços e Encargos	CR\$ 5.200.000,00

Despesa de Capital a Ser Suplementada

Prefeitura Municipal

Equipamentos e Mat.Permanente (Torre TV)	CR\$ 8.000.000,00
--	-------------------

Câmara Municipal

Equipamentos e Mat. Permanente	CR\$ 13.850.000,00
--------------------------------	--------------------

TOTAL GERAL	CR\$ 150.000.000,00
-------------	---------------------
